

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 86/2020 - PROCESSO 8649/2020 CC N.º32/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, RG: 8.707.739-5 e CPF: 728.697.638-91, e de outro lado a empresa **ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Rodrigues Alves, nº 1100, Jardim Santo André, São João da Boa Vista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.617.139/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Arbizu Pires de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.365.422-3 e do CPF/MF sob o n.º 429.793.718-23.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de novembro de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para a construção de 03 (três) salas de aula e 02 (dois) banheiros, na EM Professor José de Souza Simeão**, para:

1. Acréscimo de mais R\$ 38.765,97 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente à aproximadamente 13,35% do valor inicial contratado, considerando o acréscimo total, o valor global inicial passará de **R\$ 290.273,42** (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 329.039,39** (trezentos e vinte e nove mil e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme Planilhas Orçamentárias anexas e Justificativa da Secretaria Solicitante.
2. Prorrogação de Prazo em mais 30 dias, com a vigência iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo.
Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65º, I, "b", §1º c.c art 57º §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	262 – 06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 38.765,97
TOTAL: R\$ 38.765,97		

DS/CONT/RER





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

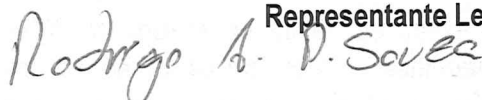
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 08 de abril de 2021.



MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
Secretária Municipal De Educação

ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Representante Legal



Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

